



LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+

2023

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+** é o nome fantasia, tem como principal objetivo proporcionar um evento onde os participantes possam desfrutar de momentos de lazer, descontração, confraternização e competição.

Nesta que é sua 4ª Edição, está à frente da Organização o Prof. Eberton Fagundes (Coordenador Técnico).

§ 1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da CBV, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§ 2º- Os clubes e entidades participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas, dos árbitros e comissão organizadora.

§ 3º- Os clubes e entidades são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de terem que realizar o pagamento de todas as etapas subsequentes e ficarem impedidos retornar na próxima edição.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente, dentro do período previsto no calendário do local sede.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**, as equipes somente poderão ser representadas, legitimamente, por seus coordenadores e/ou treinadores.



ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados no CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS – CEPE localizado na Av. Getúlio Vargas, 11.001 - São José, Canoas - RS, 92426-000 conforme cronograma abaixo:

1ª Etapa – 12 de Março 2023

2ª Etapa – 02 de Abril 2023.

3ª Etapa – 21 de Maio de 2023.

4ª Etapa – 25 de Junho de 2023.

5ª Etapa – 23 de Julho de 2023.

6ª Etapa – 20 de Agosto de 2023.

7ª Etapa – 03 de Setembro de 2023.

8ª Etapa – 01 de Outubro de 2023.

9ª Etapa – 12 de Novembro de 2023.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos os seguintes prêmios:

a) Será oferecido 01 (um) troféu posse definitiva para a equipe campeã e 15 (quinze) medalhas, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 6º- A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+, contará com a participação de 8 (oito) equipes participantes, podendo futuramente este número ser alterado para mais ou para menos nas próximas edições, conforme interesse da organização da competição.

§1º- O critério de participação de novas equipes nesta competição, para futuras edições é feito através de convite, após análise da Organização, respeitando a possíveis filas de espera por abertura de vagas.



1º- A organização do evento poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para os jogos da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**.

ARTIGO 7º- A organização da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+** enviará a ficha de inscrição às equipes para participar da competição, tendo em vista que todas as equipes possuem conhecimento deste regulamento. As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme descrito abaixo:

- a) A taxa de inscrição para a temporada de 2022 fica fixada no valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**. Este valor deverá ser pago a Comissão Organizadora.
- b) Cada equipe poderá inscrever no máximo até 20 (vinte) atletas.
- c) O prazo final para entrega da ficha de inscrição é 10 Mar2023, devendo o mesmo ser preenchido e enviado para o email ebertonfagundes@gmail.com e, posteriormente, deverá ser assinada, antes do início do primeiro jogo de cada equipe na competição.
- d) A inclusão de novas atletas para as equipes que não tiverem atingido o limite de 20 (vinte) inscritas deverá ser feita sempre, até 48 horas antes de cada etapa, sendo que o prazo limite para conclusão das inscrições será em 23 Jul/2023, devendo a ficha ser enviada para o mesmo e-mail mencionado no item “c” deste artigo.
- e) Antes do encerramento da janela de inscrições, mencionado no item “d” deste artigo, a inclusão de novas atletas para as equipes que não tiverem atingido o limite de 20 (vinte) inscritas deve ser apresentada em nova ficha de inscrição, enviada por e-mail até 48 horas antes de cada etapa, e entregue impressa e devidamente assinada antes do início dos jogos da etapa subsequente. Atletas inscritas no campeonato **NÃO** poderão ser substituídas sob hipótese alguma, tanto no âmbito da sua equipe quanto para outras equipes.



f) Os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a qualquer época da competição, desde que atendendo ao prazo de 48 horas para envio da solicitação de substituição a um dos membros da Comissão Organizadora.

h) Poderão participar atletas nascidas no ano de **1973** com faixa etária mínima de 50 anos completos ou incompletos.

i) Cada equipe poderá inscrever 01 (uma) atleta nascida no ano de 1974 com faixa etária mínima de 49 anos completos ou incompletos.

j) Atletas oriundas da Liga Feminina “A” na temporada 2023, **NÃO** poderão participar da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**.

Parágrafo único: O disposto na letra “J” do Artigo 7º , não se aplica para atletas oriundas da LIGA 50 e que estejam participando da LIGA FEMININA “A”

k) Na etapa final da competição, estarão aptas para participar da mesma, as atletas que tiverem sido relacionadas em **SÚMULA** em pelo menos 2 (duas) etapas durante a **FASE CLASSIFICATÓRIA**.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 8º- Na elaboração da tabela será levado em consideração as datas de impedimento do ginásio e a distribuição sequenciada dos jogos.

ARTIGO 9º- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo motivos de alta relevância ou as seguintes exceções:

§1º- Interdição do ginásio.

§2º- Exigência da gerência de esportes do clube sede.

§3º - Paralisação dos caminhoneiros.



§4º - Publicação de novos decretos restritivos por conta do COVID 19.

CAPÍTULO V

DIREÇÃO

ARTIGO 10º- A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+

através da sua Comissão Organizadora, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários e quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de coordenadores.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório dos árbitros e membros da Organização.

I - O clube e/ou entidades participantes, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) após seu término.

§1º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais e regulamentares.

§2º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela Organização.



§3º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§4º- Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes, entidades e associações requerentes.

ARTIGO 11º- Fornecer os impressos e material esportivo a seguir:

a) súmula manual, ordem de saque, formulários de controle.

CAPÍTULO VI

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 12º- Somente poderão participar da competição as atletas que obedecerem às condições legais disposto nesse regulamento. Caso a equipe possua fisioterapeuta, o massagista e médico, estes deverão estar registrados na ficha de inscrição da equipe e deverão apresentar o documento dos seus respectivos Conselhos Regionais. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na ficha de inscrição. **Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.**

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – **ATLETAS**: Apresentação, a Comissão Organizadora da partida da carteira de identidade ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.



II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO: Apresentação, a Comissão Organizadora da partida da

carteira de registro no seu respectivo conselho. Caso haja fiscalização do CREF no local do jogo e o profissional receber suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra, por alguma irregularidade a equipe só poderá designar um novo treinador caso este esteja devidamente inscrito na relação nominal da equipe.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA: Apresentação, a Comissão Organizadora da partida da carteira de registro no seu respectivo conselho, podendo ser cópia autenticada.

ARTIGO 13º- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 14º- Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas para a **LIGA**

FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+.

CAPÍTULO VII

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 15º- A **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+** será dividida em duas fases: classificatória e final.

§1º- Fase Classificatória: Na Fase Classificatória as equipes formarão um grupo único, jogando todos contra todos, num sistema de TURNO e RETORNO.

§2º- Fase Final: Será disputada pelas equipes 1ª à 4ª colocadas na classificação geral, que se enfrentarão num sistema de cruzamento olímpico conforme abaixo:•



SEMI FINAL A: 1º colocado X 4º colocado;

SEMI FINAL B: 2º colocado X 3º colocado;

DISPUTA 3º E 4º LUGAR: Perdedor Semi Final A X Perdedor Semi Final B;

FINAL: Vencedor Semi Final A x Vencedor Semi Final B;

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 16º - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada equipe.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 17º - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- VITÓRIA (2X0) - **4 PONTOS**
- VITÓRIA (2X1) - **3 PONTOS**
- DERROTA (1X2) - **2 PONTOS**
- DERROTA (0X2) - **1 PONTO**

Parágrafo Único – Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 18º - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Pontos;

§2º - Número de Vitórias;

§3º - Número de Derrotas;

§4º - Sets Pró;



§5º - Sets Contra;

§6º - Pontos average;

§7º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§ 8º - Sorteio.

CAPÍTULO VIII

JOGOS

ARTIGO 19º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 8.0

ARTIGO 20º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e de até 2 (dois) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas.

1. A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;

2. DAS SUBSTITUIÇÕES:

Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da CBV, exceto as condições descritas abaixo:

- Cada equipe poderá realizar 12 (doze) substituições em cada SET do jogo.

ARTIGO 21º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Considera-se o não-comparecimento quando a equipe não tiver o



número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela

contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

ARTIGO 22º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

ARTIGO 23º - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º - O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º - Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo.

ARTIGO 24º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados.

§1º - Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º - Até 2 (dois) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverão ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 2 membros.

I – Técnico.

II - Assistente técnico.

III - Auxiliar técnico.

IV - Preparador físico.

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado.



§4º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

O técnico impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo coordenador do evento. Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo.

ARTIGO 25º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida poderá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 26º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar a Organização da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL DO SÃO JOSÉ**, a interrupção e/ ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os



seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará a Organização a interrupção ou a suspensão da partida.

ARTIGO 27º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set e deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

Parágrafo Único: Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

FINAIS

ARTIGO 28º - As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes e entidades participantes serão discutidas em reunião previamente agendada pela Organização da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 50+**.

ARTIGO 29º - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º - Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao coordenador do



evento.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão

Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

ARTIGO 30º- O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual e do local onde são realizados os jogos.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL50+** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes – CREF 026003-G/RS

Coordenador Técnico